



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2021

EMENTA: Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e amparado pela autorização do art. 6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Municípios;

CONSIDERANDO a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Municípios.

CONSIDERANDO reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS.

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

:

Paulista, 17 de Junho de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO

